

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 72 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Institui e torna pública a composição da Comissão Especial de Trabalho do CMDCA para formulação de diretrizes e seleção de propostas de projeto com vistas a capacitação tecnológica na área de robótica para crianças e adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– **CMDCA DE MAUÁ**, no uso de suas atribuições previstas no Inciso XVI do Art. 10 da Lei municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991, e tendo em vista a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2024 e o que consta do Processo Administrativo nº 22.142/2018 vol. 8, **RESOLVE**:

Art. 1º – Tornar pública a composição de membros para a Comissão Especial de Trabalho do para formulação de diretrizes e seleção de propostas de projeto com vistas a capacitação tecnológica na área de robótica / novas tecnologias para crianças e adolescentes.

Art. 2º – A comissão será formada pelos seguintes membros do CMDCA:

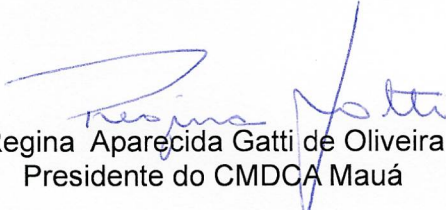
- I – Luciana Menezes;
- II – Reginaldo Durso Marinho;
- III – Rafael Vitali Palma Loner.

Art. 3º – A comissão poderá ter, como apoio técnico, os servidores indicados pelo executivo municipal:

- I – Aline Ribeiro Ceconi;
- II – Daniela da Silva Vieira Santos
- III – Kleber da Silva Divino

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 16 de janeiro de 2024.


Regina Aparecida Gatti de Oliveira
Presidente do CMDCA Mauá

